



**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE GOIÁS
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
ATO DO PRESIDENTE**

DELIBERAÇÃO CIB INVESTSUS Nº 121/2025

**DELIBERA SOBRE A APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS REFERENTES ÀS
EMENDAS INDIVIDUAIS (RP 6), DE BANCADA ESTADUAL (RP7) E DE
COMISSÃO (RP8), DESTINADAS AO FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), EM
OBSERVÂNCIA AOS CRITÉRIOS TÉCNICOS, OPERACIONAIS E FINANCEIROS
ESTABELECIDOS PELAS PORTARIA GM/MS Nº 6.904, DE 28 DE ABRIL DE
2025 e PORTARIA GM/MS Nº 6.928, DE 28 DE MAIO DE 2025.**

A(O) PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- as disposições dos arts. 196 a 200 da **Constituição Federal**, especialmente aquelas que consagram os princípios da regionalização e da descentralização no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a **Lei Complementar nº 141**, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
- a **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a **Lei nº 8.142**, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, em especial, as disposições relativas às CIBs e CIT, no planejamento, execução e suas deliberações;
- o **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a **Portaria GM/MS nº 6.904**, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS, em 2025;
- a **Portaria GM/MS nº 6.928**, de 28 de maio de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas de bancadas estadual, de comissão permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de comissão mista permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025;
- a observância às decisões do Supremo Tribunal Federal que, no âmbito das emendas parlamentares, reforçam o importante papel das CIBs e CIT nos processos de planejamento, deliberação e execução articulada entre instâncias do SUS para ações de saúde regionalizadas e descentralizadas; e
- a(s) indicação(ões) parlamentares que beneficiam a(s) Gestão(ões) local(is) do SUS desta circunscrição estadual detalhada(s) no anexo da presente.

DELIBERA:

Art. 1º – As propostas detalhadas no anexo desta Portaria encontram-se aprovadas, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelas Portarias GM/MS nº 6.904/2025 e nº 6.928/2025. Tais propostas demonstram aderência às disposições normativas vigentes e estão alinhadas às necessidades e ao planejamento estratégico da gestão compartilhada do Sistema Único de Saúde – SUS.

Parágrafo Único. A presente aprovação representa um dos estágios necessários a viabilizar a pactuação da(s) proposta(s) resultante(s) da(s) indicação(ões) perante o Ministério da Saúde, permitindo a consequente destinação dos recursos solicitados, no exercício de 2025.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação

GOIÁS - GO, 23 de out de 2025.

PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY

PRESIDENTE DO COSEMS/GO

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

GESTOR ESTADUAL/GO

ANEXO I

UF	MUNICÍPIO	GESTÃO	CNPJ	PROPOSTA	AÇÃO	VALOR (R\$)
GO	ITAPACI	MUNICIPAL	11.179.871/0001-30	11179871000125004	8581	385.723,00
GO	NOVO GAMA	MUNICIPAL	10.936.853/0001-93	36000694719202500	2E89	514.023,00
GO	ITAGUARU	MUNICIPAL	11.352.368/0001-35	36000694987202500	2E89	300.000,00
GO	CRIXAS	MUNICIPAL	11.688.879/0001-22	36000696398202500	2E89	100.000,00
GO	CRIXAS	MUNICIPAL	11.688.879/0001-22	36000696485202500	2E89	900.000,00
GO	ITAPIRAPUA	MUNICIPAL	11.239.210/0001-53	36000698964202500	2E89	500.000,00
GO	MAIRIPOTABA	MUNICIPAL	01.933.462/0001-24	36000700299202500	2E89	300.000,00
GO	GOIANDIRA	MUNICIPAL	06.129.491/0001-51	36000710709202500	2E89	300.000,00
GO	ADELANDIA	MUNICIPAL	11.270.640/0001-38	36000713016202500	2E89	300.000,00
GO	MAMBAI	MUNICIPAL	07.784.414/0001-06	36000713085202500	2E89	300.000,00
GO	VIANOPOLIS	MUNICIPAL	11.918.033/0001-31	36000713090202500	2E89	400.000,00
GO	SITIO D'ABADIA	MUNICIPAL	11.422.700/0001-90	36000713098202500	2E89	300.000,00
GO	CAMPINACU	MUNICIPAL	11.313.891/0001-52	36000713171202500	2E89	300.000,00
GO	ARAGOIANIA	MUNICIPAL	11.327.382/0001-89	36000713584202500	2E89	60.000,00
GO	SANTO ANTONIO DA	MUNICIPAL	11.479.560/0001-97	36000713648202500	2E89	73.803,00
GO	SANTO ANTONIO DA	MUNICIPAL	11.479.560/0001-97	36000713662202500	2E89	322.350,00
GO	INHUMAS	MUNICIPAL	07.222.467/0001-25	36000713708202500	2E89	300.000,00
GO	TRES RANCHOS	MUNICIPAL	05.446.297/0001-37	36000694600202500	2E90	300.000,00
GO	FIRMINOPOLIS	MUNICIPAL	11.324.516/0001-08	36000696237202500	2E90	500.000,00
GO	QUIRINOPOLIS	MUNICIPAL	04.752.947/0001-00	36000699611202500	2E90	300.000,00
GO	DOVERLANDIA	MUNICIPAL	11.259.476/0001-68	36000701825202500	2E90	500.000,00
GO	VILA BOA	MUNICIPAL	11.839.890/0001-46	36000702461202500	2E90	50.000,00
GO	IPAMERI	MUNICIPAL	07.777.639/0001-27	36000709792202500	2E90	2.000.000,00
GO	GOIANESIA	MUNICIPAL	36.975.571/0001-99	36000712086202500	2E90	1.012.000,00
GO	PORANGATU	MUNICIPAL	11.113.201/0001-11	36000712864202500	2E90	100.000,00

Assinado digitalmente por:

PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY:00398147183 em 28/10/2025 10:45:00
RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR:94034125691 em 05/11/2025 09:49:00

Emitido por: LL/2025



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://bgsiconvws.saude.gov.br/bgsiconvws/pages/visualizarDocumentoDigital.jsf?codigo=1524983&crc=d48e66af>